



**REGIME DE URGÊNCIA**

**MOÇÃO nº 14/2024**

**MOÇÃO DE APOIO à extinção da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul por meio da Ação Civil Originária (AGO 2059) de autoria da OAB/RS que tramita no Supremo Tribunal Federal.**

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Estes Vereadores, que a presente subscrevem, com base nos termos regimentais, apresentam MOÇÃO DE APOIO à extinção da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul por meio da Ação Civil Originária (AGO 2059) de autoria da OAB/RS que tramita no Supremo Tribunal Federal desde 2012.

É pertinente a presente MOÇÃO DE APOIO, porquanto a ação judicial tramita há mais de 10 anos no Supremo Tribunal Federal (STF), a qual busca comprovar a quitação da dívida do Estado do Rio Grande do Sul com a União, havendo, inclusive, análise técnica pericial de documentos dando conta do excesso da dívida, bem como da quitação total ou substancial.

Face aos recentes acontecimentos climáticos no Estado, a OAB/RS provocou movimentação ao processo no dia 14/05/2024, requerendo que a União se manifeste a respeito da possível e provável quitação da dívida, sendo o pedido acatado pelo Relator, Ministro Luiz Fux, o qual intimou a Advocacia Geral da União, no dia 17/05/2024, para se manifestar a respeito.

A Advocacia Geral da União, bem como o Ministério da Fazenda e o Presidente da República precisam ter a real sensibilidade de entender que o povo Gaúcho não está "pedindo esmola" - algo que jamais ocorrerá -, mas sim, está buscando o que é dele de fato e de direito, que é a quitação de uma dívida extensa, complexa e já quitada, conforme consta na conclusão pericial do processo.

O momento é delicado e toda ajuda é bem-vinda, tanto de entes públicos como de entidades privadas. Mas, somente a quitação ou a anistia da dívida resultará em medida efetiva, trazendo condições financeiras de recomeço e reestruturação, fazendo com que o Estado do Rio Grande do Sul - um dos que mais contribuem com a riqueza do país - continue no lugar de destaque que sempre ocupou.

Ante o exposto,

Considerando o significativo prejuízo fiscal e financeiro que o Estado e Municípios gaúchos estão sofrendo em face da destruição causada;

Considerando as derrotas das tentativas Parlamentares no Congresso Nacional, inclusive com votação contrária por Parlamentares Gaúchos;



Considerando a existência de perícia técnica judicial que da conta, há anos, da quitação da dívida por excesso de cobrança;

Considerando que o referido processo tramita há mais de 10 anos no Supremo Tribunal Federal e é medida judicial cabível para isenção da dívida;

Considerando os princípios da independência e separação entre os poderes;

Os Vereadores que assinam abaixo apresentam esta MOÇÃO DE APOIO, contando com a acolhida dos nobres pares para que a mesma seja aprovada, com conseqüente remessa de cópias à Advocacia Geral da União, na pessoa do Advogado Geral da União, Dr. Jorge Messias, bem como ao Ministério da Fazenda, na pessoa do Ministro Fernando Haddad, clamando por sensibilidade, sensatez e coerência para que manifestem, nos autos da Ação Civil Originária nº 2059, pela concordância na quitação da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul com a União.

Caxias do Sul, 20 de maio de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.



**Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 13:28**

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ - Vereador - PP

**Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:30**

ADRIANO BRESSAN - Vereador - PP

**Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:08**

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

**Documento assinado eletronicamente em 21/05/2024 às 13:49**

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO - Vereadora - PP

**Documento assinado eletronicamente em 21/05/2024 às 16:58**

LUCAS THIMMIG DIEL - Vereador - PRD

**Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 13:55**

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO - Vereador - PL

**Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 16:54**

OLMIR CADORE - Vereador - PSDB

**Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:35**

RICARDO ZANCHIN - Vereador - NOVO

**Documento assinado eletronicamente em 21/05/2024 às 10:41**

SANDRO LUIZ FANTINEL - Vereador - PL

**Documento assinado eletronicamente em 21/05/2024 às 16:07**

TENENTE CRISTIANO BECKER - Vereador - PRD

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1155.20.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1155.20.2024.

Protocolado em 22/05/2024 08:13

Disponibilizado em 22/Maio/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

23/05/2024